



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0**19) 3867-9700 - Fax: (0**19) 3867-2856 - Cep 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

LEI Nº 1.789, de 21 de fevereiro de 2008.
(De autoria da Vereadora Fernanda Bergamasco – PSDB).

Institui o Dia do Ato Ecumênico e dá
outras providências.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Ato Ecumênico no âmbito do Município de
Jaguariúna, a ser comemorado na primeira semana do mês de dezembro, passando a integrar o
calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Caberá ao Executivo regulamentar esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 21 de fevereiro de 2008.



Tarcísio Cleto Chavegato
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.

Fernando Pinto Catão
FERNANDO PINTO CATÃO
Secretário